Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Decreto Nº 271/2005

09-10 BUTIÁ 1963

ocesso Nº 00890/2005 Data: 26/09/2005

omovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

sunto: CONCEDE DIPLOMA DE PEÃO PADRÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

missão Permanente:

SSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO
Em 03 / 10 / 05
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00918/2005

INCLUI, Projeto de Decreto Nº 271, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara unicipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na rma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do gimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na uta dos trabalhos, o Projeto de Decreto nº 271 do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe nfere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma gimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2005.

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
n, 26 de setembro de 2005.

ra NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 Fone/Fax: 652-1780
Fone: 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2005

CONCEDE O DIPLOMA DE PEÃO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO:

Artigo 1º - É concedido o diploma de **PEÃO PADRÃO**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 822, de 22 de setembro de 1989, ao Sr. **ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 04 outubro de 2005.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 2005.

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

Do: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PARA A COMISSÃO: PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO º: 00890/2005
PROJETO DE DECRETO Nº: 0271/2005
DATA: 26-09-2005

Senhora Presidenta:

Encaminhamos a matéria acima, para a expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para os devidos trâmites.

Butiá, 28 de setembro de 2005.

.....
PRESIDENTE
GILBERTO FÉLIX DA SILVA

RECEBIDO EM...../.09.../..2005....

Ver.: IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Decreto Legislativo n. 271/2005, que concede o diploma de Peão Padrão a ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA, *manifestamo-nos pela apreciação*, haja vista que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, pertinentes a matéria.

À Apreciação do Plenário.

Butiá, setembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Verª. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner